



Prefeitura de  
**Jumirim**

prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser  
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 11-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 22/01/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [proposta@jumirim.sp.gov.br](mailto:proposta@jumirim.sp.gov.br) até a data e horário limite: dia 27/01/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



Prefeitura de  
**Jumirim**

prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser  
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**“Contratação de empresa (banda) para apresentação musical para o Carnaval de Jumirim a ser realizado no mês de março de 2025”**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presença de uma banda de música com temas variados é fundamental para enriquecer a experiência do público durante o Carnaval da cidade. A diversidade musical contribuirá para atender aos diferentes gostos da comunidade, proporcionando um ambiente festivo e inclusivo. Além disso, a animação proporcionada pela banda será crucial para criar uma atmosfera vibrante e celebratória, estimulando a participação ativa dos foliões. A contratação visa, assim, fortalecer a identidade cultural do evento, tornando-o mais atrativo e marcante para os moradores e visitantes, consolidando o Carnaval como uma celebração única e inesquecível.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Banda musical com temática de Carnaval, composta por 1 vocal, 1 Bateria, 1 Baixo, 1 Guitarra, 1 Teclado, 2 metais, 1 Cavaco e 2 Percussões e fornecimento de todos os instrumentos musicais, sendo um show com no mínimo 4 horas de duração e o repertório eclético voltado para o carnaval.

### 4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Apresentação musical para o Carnaval Jumirim 2025 a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de março, sendo o dia 01 de março com início às 22h e término às 2h, dia 02 de março com início às 20h e término às 00h e dia 03 de março com início às 22h e término à 02h na Praça Nossa. Sra. Aparecida.

A banda deverá chegar com 3 horas de antecedência ao local do evento, cito, 19h (dezenove horas) no dia 01 de março, às 17h (dezessete horas) no dia 02 de março e às 19h (dezenove horas) no dia 03 de março, para montagem de equipamento e passagem de som.

A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado e pela qualidade e segurança dos instrumentos musicais utilizados no dia do show. A desmontagem poderá ocorrer logo após o encerramento do evento. Todos os custos com a montagem e desmontagem da estrutura da banda correrão por conta da empresa contratada. Tempo de show: mínimo de 4 horas.

O contrato será firmado com validade de 60 dias, sem prorrogação. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 60 dias.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros. Fornecer o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazo especificados.



Prefeitura de  
**Jumirim**

prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer  
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

Corrigir o serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas provenientes desta correção.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação. Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante;

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;

Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

### **9.1. Fonte do recurso**

Os recursos serão do tesouro.

**Daniel de Moura**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**